**COTUTELA**

**Procedimento e informações importantes**

PROCEDIMENTO:

1 – Preenchimento do termo de cotutela com os dados da outra universidade e do aluno, respeitadas as regulamentações da UFSC. Este documento preenchido deve ser enviado, por e-mail, para conferência da PROPG antes da aprovação do colegiado e das assinaturas.

2 - Após a conferência, o documento é devolvido para aprovação do colegiado do programa de Pós-Graduação na UFSC e assinatura do orientador e coordenador do programa do aluno na UFSC;

3 – Todas as vias do documento devem ser entregues à PROPG, datadas, rubricadas em todas as páginas e assinadas (rubricas e assinaturas do orientador e do coordenador na UFSC), para coletarmos a assinatura da Pró-Reitora e também da Reitora.

4 – Caso o documento ainda não tenha sido assinado pela outra IES e pelo aluno, devolvemos todas as vias ao programa para que providenciem as assinaturas e nos devolvam 1 via assinada para arquivo na PROPG.

INFORMAÇÕES GERAIS

- O aluno de cotutela é um aluno regular para UFSC, sendo registrado no CAPG como “regularmente matriculado”, e por isto deve cumprir todas as exigências do Programa para a obtenção do título de doutorado (créditos, qualificação, disciplinas obrigatórias, tempo mínimo, etc.)

- O período em que o doutorado permanece na instituição parceira pode ser contabilizado na UFSC (no CAPG - Controle Acadêmico da Pós-Graduação - o estudante permanece com a situação "estágio em outra instituição" durante a ausência).

- A validação de disciplinas cursadas no exterior pode ocorrer de acordo com a norma padrão da UFSC e do Programa (com análise e aprovação do colegiado e respeitando os limites expressos na legislação vigente).

- O tempo mínimo de permanência na UFSC é de 1 ano. Para períodos menores, será feita uma análise criteriosa, mediante justificativas, tendo em vista a necessidade de cumprir as exigências regulares do doutorado da UFSC.

- O contato com o aluno e com a outra IES para tratar das questões acadêmicas da cotutela é feito pelo programa de pós-graduaçãodo aluno na UFSC.

- A UFSC concede o título se a defesa ocorrer em sua sede. Caso a defesa seja realizada somente na instituição estrangeira, a UFSC reconhecerá o título concedido por essa instituição (concedendo a mesma validade de um título nacional), sem cobrança de taxas;

- Os estudos realizados durante um curso em regime de cotutela resultarão em uma única tese;

- Despesas com taxa de inscrição, matrícula ou outras eventualmente cobradas pela instituição estrangeira são de responsabilidade do aluno;

- Não há bolsa específica para a realização da cotutela (alguns alunos utilizam bolsa PDSE enquanto estão em cotutela, mas não há vínculo entre a cotutela e esta bolsa);

- Se o aluno for bolsista no Brasil, deverá cumprir as regras de concessão da bolsa durante o período em que estiver realizando suas atividades no outro país. Na maioria dos casos exige-se a suspensão da bolsa de doutorado durante este período.

- O número de vias do termo de cotutela depende da necessidade da outra IES. A UFSC necessita de 3 vias (1 para a PROPG, 1 para o programa de pós-graduação e 1 do aluno).